

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022.**

**PROCESSO Nº 118/2022.**

Ao 02 dia do mês de agosto do ano de 2022, após a homologação do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo **Sr. Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**, pela **Sra. Danieli de Castro, Chefe de Gabinete** e a empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, sediada à Av. Ceará, nº 1550, na Cidade de Portão/RS inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.888/0001-26 e Inscrição Estadual nº 213/2234246, por intermédio de seu representante legal, **Sr. EURICO DAUBER NETO**, portador da cédula de identidade nº 405233011-7 e inscrito no CPF sob o nº 895.722.970-15, residente e domiciliado à Rua Dona Emiliana, 629, Jd. São Ciro, na Cidade de Portão/RS, acordam proceder, nos Termos **da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.**

LOTE 009					
Item	Qtde	Unid.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
54	011	UN	<p><b>CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM M</b></p> <p>Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.</p>	R\$ 173,62	R\$ 1.909,89
55	037	UN	<p><b>CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM G</b></p> <p>Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.</p>	R\$ 173,62	R\$ 6.424,17
56	034	UN	<p><b>CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM GG</b></p> <p>Capa de chuva - padrão militar - na cor azul</p>	R\$ 173,62	R\$ 5.903,29

			marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.		
57	006	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM EXG  Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 1.041,75
58	003	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM P  Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 520,89
MARCA: Vértice			TOTAL DO LOTE 009	R\$ 15.800,00	

## 1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.** As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

**1.1.1.** A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

**1.2.** A DETENTORA da Ata obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**1.3.** Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

**1.4. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após solicitação do Departamento,** por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

**1.4.1.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA da ata, para ser submetido à apreciação superior.

**1.5.** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

**a) Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP ° 129 – 18.135.125.

**b) Dias e Horários:** das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

**1.5.1.** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

**a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

**1.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**c)** Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA da ata deverá efetuar a correção no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA da Ata de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

**Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

**Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.**

**São Roque (SP), 02 de agosto de 2022.**

---

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAÚJO  
PREFEITO**

---

**VÉRTICE COM. DE ROUPAS E A. LTDA EPP.  
DETENTORA**

---

**DANIELI DE CASTRO  
CHEFE DE GABINETE**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:** VÉRTICE COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 118/2022 – **Pregão Eletrônico:** 068/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de FARDAMENTO para o efetivo da Guarda Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do termo de referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 02 de agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Danieli de Castro

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 252.097.428-14

E-mail institucional:gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Eurico Dauber Neto

Cargo: Diretor - Administrador

CPF: 895.722.970-15

E-mail Institucional: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*